

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

### PORTARIA Nº 009/2025

**EMENTA:** DESIGNA ORDENADOR DE DESPESAS PARA O FDMF – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE FERREIROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o senhor **CESAR MARCELINO DA SILVA**, CPF: **027.965.004-38**, servidor municipal ocupante do cargo de Secretário de Obras e Urbanismo, para responder pela Ordenação de Despesas do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE FERREIROS – FDMF.

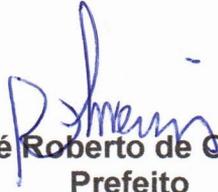
**Art. 2º -** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de qualquer acréscimo aos seus vencimentos.

**Art. 3º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 02 de Janeiro de 2025.

  
José Roberto de Oliveira  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

### PORTARIA Nº 009/2025

**EMENTA:** DESIGNA ORDENADOR DE DESPESAS PARA O FDMF – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE FERREIROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o senhor **CESAR MARCELINO DA SILVA**, CPF: **027.965.004-38**, servidor municipal ocupante do cargo de Secretário de Obras e Urbanismo, para responder pela Ordenação de Despesas do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE FERREIROS – FDMF.

**Art. 2º -** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de qualquer acréscimo aos seus vencimentos.

**Art. 3º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 02 de Janeiro de 2025.



**José Roberto de Oliveira**  
Prefeito